



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 14802/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2021.

Senhora Secretária,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos de **nº 1092212 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Exa., para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a documentação explicitada no estudo técnico da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – CFAA (código de arquivo 2343935 – peça nº 8).

Cientifico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$ 1.000,00, até o limite de R\$ 10.000,00.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretora
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exma. Sra.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG